

Lei nº 504/89

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

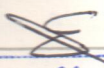
A Câmara Municipal de Buritis-MG,
por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Muni-
cipal, sanciono a seguinte lei:

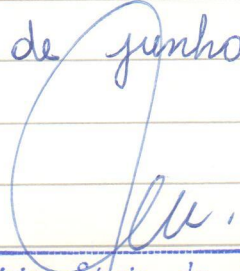
Art. 1º - Fica criada neste Município, no lugar
denominado PARQUE TABOQUINHA, uma Escola Muni-
cipal, visando atender a população estudantil da
citada região.

Art. 2º - A Escola Municipal de que trata o
Artigo 1º desta lei denominar-se-á "JOÃO JOA-
QUIM RAMOS".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Buritis - MG, 07 de junho de 1989.


Elizeu Nadi José Lopes
Prefeito Municipal
CIC 139 953 326-68


Mário Sérgio da Silva
Secretário
CIC 098 701 801-91

Projeto de lei nº 243/89 de 07/06/89, aprovado em
única discussão por =08= votos a favor e =00= vo-
tos contra. Sala de Sessões, 18/09/89.